



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 350, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA PADRE ROMILDO MAURICIO”, A PRAÇA LOCALIZADA NA VILA LEONARDO DA VINCI KM 18, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, aprovou e eu sanciono, a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica denominada de “**PRAÇA PADRE ROMILDO MAURICIO**”, a praça pública, localizada na Vila Leonardo da Vinci “Km 18”, Município de Vitória do Xingu-Pará.

**Art. 2º-** A designação do nome tem por objetivo homenagear o Sr. Romildo Mauricio da Silva, aquele que em vida prestou serviços relevantes evangelizando e auxiliando as pessoas mais necessitadas que buscavam conforto para corpo e para a alma no Município de Vitória do Xingu, em especial a Comunidade Leonardo Da Vinci.

**Art. 3º-** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 26 de setembro de 2022

  
**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal